PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.148, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário de Emancipação Política do Município de Indianópolis-MG;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia serão realizadas no mês de maio do corrente ano, com todas as medidas de restrições e segurança dos órgãos de saúde em virtude da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o dia 3 de junho do corrente ano é dedicado às festividades de Corpus Christi;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, os dias 31 de maio, 3 e 4 de junho de 2021.

Art.2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal